

Grafia do sobrenome: **Matta Machado** ou **Mata-Machado** ?

Faço a seguir alguns comentários sobre a grafia do nome da família: **Matta Machado** ou **Mata-Machado**?

As pesquisas históricas e genealógicas que tenho feito, com base no século XIX e início do século XX, costumam abranger, em vários aspectos, os membros de nossa família, inclusive o primeiro prenome, o segundo prenome e o sobrenome.

Os fundadores da família João da **Matta Machado** (1818-1886) e sua esposa **Amélia Senhorinha Caldeira da **Matta**** (1830-1914) já escreviam o **Matta** com dois tt.

Os filhos e as filhas deles escreviam: João da **Matta Machado** (conselheiro), Álvaro da **Matta Machado**, Augusto da **Matta Machado**, Pedro da **Matta Machado**, Gabriela da **Matta Corrêa Rabello**, Maria **Amélia da **Matta Versiani****, Virgínia **Amélia da **Matta Figueiredo**** e **Amélia Senhorinha da **Matta Machado****. Portanto, todos os filhos e filhas escreviam **Matta** com dois tt.

Nunca vi qualquer membro dessa primeira geração escrever seu sobrenome como **Mata** com um t somente. A respeito deles, os jornais de Diamantina, do Rio de Janeiro; os anais da Câmara dos Deputados; e todos os demais documentos públicos e privados do século XIX e início do século XX sempre, invariavelmente, escreveram o sobrenome deles **Matta** com dois tt.

Os livros da autoria de meu avô, Pedro da **Matta Machado**, os textos publicados pelo conselheiro João da **Matta Machado** também traziam o sobrenome deles escrito **Matta** com dois tt.

Nas centenas de vezes que li os 8 (oito) nomes e algumas vezes que vi a assinatura de próprio punho da primeira geração da família, essas oito pessoas da primeira geração sempre escreviam ou assinavam **Matta** com dois tt. Repito que, ao consultar manuscritos familiares, vi diversas assinaturas sempre **Matta** com dois tt.

Portanto, durante o século XIX e as primeiras décadas do século XX a grafia de **Mata** com um só t era alheia ao nosso grupo familiar.

A escrita de **Mata** com um só t introduziu-se em decorrência do Acordo Ortográfico Luso-Brasileiro de 1943.

O Formulário Ortográfico de 1943, aprovado pela Academia Brasileira de Letras em sessão de 12 de agosto de 1943, é um conjunto de Instruções para a Organização do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa - VOLP que passaram a reger a ortografia nacional. Evidentemente, de comum acordo com o governo federal, através do Ministério da Educação.

Essas Instruções (o Formulário Ortográfico) estabeleceram o seguinte:

a) a base IV, “consoantes mudas”, inciso 16 estipulou expressamente:

“16. Não se escrevem as consoantes que se não proferem.”

Dava vários exemplos: deviam-se escrever **inovação**, **ofício** e não **innovação**, **offício**. Por outras palavras, foram abolidas as letras geminadas.

Conclusão, devia-se grafar **Mata** e não **Matta**.

b) a base XI, “nomes próprios”, inciso 39 estabelecia:

“39. **Os nomes próprios** personativos, locativos e de qualquer natureza, sendo portugueses ou aportuguesados, **estão sujeitos às mesmas regras estabelecidas para os nomes comuns.**” (grifo meu, não está no original).

Por consequência, de acordo com os incisos 16 e 39 a família estava obrigada a grafar **Mata**, com um só t, e não podia grafar **Matta**, com dois tt.

c) o inciso 40 prescrevia:

“40. Para salvaguardar **direitos individuais**, quem o **quiser** manterá em sua **assinatura** a forma consuetudinária...” (os grifos são meus, não estão no original).

É indispensável termos em mente que a nova ortografia de 1943 foi instituída ao amparo do Estado Novo, regime político fundado em 10 de novembro de 1937 e que durou até 29 de outubro de 1945. Como sabemos, o Estado Novo tinha no autoritarismo uma de suas características. A ortografia não escapou do autoritarismo.

A conjugação da letra e do espírito dos incisos 16, 39 e 40 implica várias consequências. Um brasileiro nascido, por exemplo, no ano de 1923 teve no documento de registro civil (certidão de nascimento) o nome inscrito como Matta, com dois tt. A partir da ortografia de 1943, esse cidadão estava obrigado na totalidade das atividades da vida civil a **escrever** seu nome como Mata, com um t somente. Estava **obrigado a mudar** o seu nome original que constava da certidão de nascimento. Assim, ao fazer um concurso público, ao se casar, ou em qualquer outro ato da vida civil, o seu sobrenome teria que ser informado como Mata e não Matta.

O inciso 40 refere-se, exclusivamente, à assinatura, isto é, refere-se à assinatura de próprio punho da pessoa, ao ato de assinar um documento, ao ato de escrever o nome à mão para efeitos civis e comerciais. A finalidade ali é salvaguardar direitos individuais, como está expresso. Suponhamos que um cidadão tivesse adquirido uma casa no ano de 1940; suponhamos que sua assinatura de próprio punho, em 1940, reproduzisse exatamente, legivelmente, letra por letra do sobrenome Matta. É claro que na escritura da compra da casa ele assinou Matta com dois tt. Se no ano de 1944, ele vendesse aquela casa, o item 40 permitia que a assinatura de próprio punho fosse Matta com dois tt, com a finalidade de a escritura de venda reproduzir a mesma assinatura da escritura de compra, garantindo dessa forma a segurança jurídica do negócio (salvaguarda de direitos individuais). Mas no início da mesma escritura de venda da casa de 1944 o nome do vendedor, obrigatoriamente, precisava constar como Mata com um só t e não como Matta com dois tt. O nome tinha que ser escrito Mata; a assinatura poderia ser Matta. A assinatura Matta era uma permissão, uma exceção, somente para “quem o quiser”. A regra era a assinatura em 1944 ser Mata, como está manifesto, como pode ser percebido, no inciso 40.

Mais um aspecto precisa ser mencionado. É o emprego do hífen nos nomes próprios. Já dissemos que o inciso 39 da base XI da ortografia oficial vigente a partir de 1943 preceituava que os nomes próprios estavam sujeitos às mesmas regras estabelecidas para os nomes comuns.

A respeito do emprego do hífen, o inciso 45 da base XIV do Formulário Ortográfico de 1943 prescrevia:

“45. Só se ligam por hífen os elementos das palavras compostas em que se mantém a noção da composição, isto é, os elementos das palavras compostas que mantêm a sua independência fonética, conservando cada um a sua própria acentuação, porém formando o conjunto perfeita unidade de sentido.”

Mata-Machado é uma palavra composta, com dois elementos (dois substantivos) que mantêm a noção da composição. Os dois substantivos preservam a sua independência fonética, conservam cada qual a sua acentuação. O conjunto dos dois elementos forma unidade de sentido completo. Essa unidade é a concretização de um grupo familiar e social com identidade própria, com características específicas, distintas de outros grupos familiares.

Consequentemente, ao rigor da lei, o sobrenome Mata-Machado escreve-se com hífen.

Portanto, pelas normas governamentais expressas no Formulário Ortográfico de 1943, o nome de nossa família haveria de ser escrito, obrigatoriamente, com hífen e com um t somente, isto é, Mata-Machado.

Resta uma pergunta: por que alguns pais de nosso grupo familiar que viviam quando entraram em vigor as disposições da ortografia oficial não mudaram seu sobrenome e de seus filhos de menor idade de Matta Machado para Mata-Machado, com hífen e um t, ao passo que outros pais (ou pessoas que já haviam alcançado a maioria) realizaram a alteração em conformidade com as determinações do Estado brasileiro?

Penso eu que se trata da secular relação entre o Estado e o indivíduo. O Estado cria a lei e manda que o indivíduo a cumpra. O indivíduo ou obedece à lei ou a transgredir. Para a obediência da lei ou para a transgressão da lei, o indivíduo tem os seus motivos, as suas justificativas pessoais.

Em 1931 havia sido celebrado Acordo Ortográfico entre a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras. O governo brasileiro tornou-o oficial pelo Decreto nº 20.108, de 22 de julho de 1931, o qual dispunha sobre o uso da ortografia simplificada do idioma nacional nas repartições públicas, nos estabelecimentos de ensino, no Diário Oficial e nas demais publicações oficiais.

Uma das bases do acordo previa a eliminação das consoantes geminadas, por exemplo, **sabbado**, **bello**, **effeito**. Por consequência, abrangeria a palavra **matta** (substantivo comum). Mas nesse acordo, inexistiu menção a consoantes duplicadas nos nomes próprios.

Essa reforma ortográfica não foi posta em prática. O art. 26 das “Disposições Transitórias” da Constituição brasileira de 1934 esclareceu que aquela Constituição estava escrita na mesma ortografia da de 1891, ortografia que voltava a ficar adotada no Brasil. Portanto, o mencionado art. 26 das “Disposições Transitórias” revogou o Acordo Ortográfico de 1931 e, conseqüentemente, as regras ortográficas nele contidas.

Rio de Janeiro (RJ), 17 de junho de 2015

Fernando da Matta Machado

filho de João da Matta Machado, neto de Pedro da Matta Machado, bisneto de João da Matta Machado.